CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 90/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS** E A EMPRESA **RODRIX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Indireta/Empreitada por Preço Unitário.

Contrato que entre si celebram o MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 815, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **SADI GOMES FERREIRA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **RODRIX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Rua Farmacêutico Alfredo Thomsen, nº 64 - CEP 89035-675 Bairro Vila Nova em Blumenau Santa Catarina, inscrita com o CNPJ 00.690.434/0001-60, neste ato, representada por **MILTON ANTÔNIO RODRIGUES**, seguem à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objetivo deste contrato será a realização de uma etapa do CIRCUITO CATARINENSE DE FUTSAL 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer toda premiação, (troféus ao 1º e 2º lugar, e medalhas até o 3º lugar de cada categoria);
- Fornecer os árbitros, mesários e coordenadores para a realização da etapa;
- Apresentar para a competição a quantidade de no mínimo 20 equipes participantes;
- 30.000 cartazes divulgando o nome da Prefeitura, distribuídos em todo o Estado de Santa Catarina;
- 50.000 folders, divulgando o evento e esta prefeitura, distribuídos em todo o Estado de Santa Catarina;
- Sistema de som (divulgando a prefeitura durante a realização do evento);
- Divulgar o município, através de redes sociais, bem como no site oficial do evento, com fotos, tabelas e resultados da competição e um link da cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Disponibilizar ginásios de esportes em condições plenas para a realização do evento;
- Fornecer o aparato necessário para o evento: (policiamento e primeiros socorros);
- Hospedagem e alimentação para a coordenação totalizando 05 pessoas para um dia.
- Apoio no contato com equipes da região para participar do evento.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados pela CONTRATADA a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a serem pagos no primeiro dia útil após a realização do evento.

ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Jardinopolis Departamento de Compras

CLAÚSULA QUINTA: DA DATA DO EVENTO

O evento será realizado na cidade da contratante no dia 06 de Setembro (Sábado) das 08h00min as 20h00min horas.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

O descumprimento, total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará as partes às sanções previstas no Art. 86 a 88, da lei 8.666/93, e alterações dadas pelas leis nº 8883/94 e 9648/98, garantida a prévia e ampla defesa. As partes poderão contestar no prazo de cinco dias divergências relativas à execução do presente contrato. Todas as questões fundadas no contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VINCULAÇÃO

O Contratante e o contratado expressam sua sujeição às cláusulas contratuais e a lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

Nenhuma das partes poderá rescindir este contrato, salvo nas hipóteses previstas no artigo 78 incisos I a XVII da lei 8.666/93 com as alterações dadas pelas leis 8883/94 e 9648/98, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

Esta contratação está inexigível de licitação nos termos do Art. 25, I, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de CORONEL FREITAS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam em 3 (três) vias o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

P/CONTRATANTE
SADI GOMES FERRIRA

Testemunhas:

Jardinópolis, em 02 de Setembro de 2014.

P/CONTRATADA

Testemunhas: